

## Como Remeter Material para o Laboratório para Exame de A.I.E - Anemia Infecçiosa Equina

### Como remeter material ao laboratório e manter os animais com exame em dia?

#### 1 - Definição:

**Anemia Infecçiosa Equina (A.I.E)** é uma doença infecciosa causada por um lentivírus podendo apresentar-se clinicamente sob as seguintes formas:

- Aguda, Crônica e Inaparente (sendo esta forma mais perigosa, pois os animais estão aparentemente saudáveis e portadores de vírus). É uma doença de comunicação obrigatória as autoridades sanitárias.

#### 2 - Transmissão da Doença:

A transmissão da doença é feita através do sangue contaminado, isto é, o sangue do animal infectado entra em contato com animal saudável através:

- Da picada de mutucas e moscas do estábulo que é a forma mais comum.
- De objetos contaminados: agulhas, seringas, cabrestos, freios esporas etc.

**Não permita ingresso de animais no seu plantel sem resultado de exame negativo para AIE.**

#### 3 - Sobre coleta e remessa ao laboratório:

##### a) Validade do exame:

O exame de A.I.E tem **validade de 60 dias da data da coleta da amostra** (será do animal a ser testado).

##### b) Como o laboratório deve proceder para receber e realizar o exame:

O laboratório só pode receber o material e dar início ao exame com a amostra (SORO NÃO HEMOLISADO) e requisição preenchida por completo assinada e com carimbo do médico veterinário (nas 3 vias da requisição).

As amostras devem ser enviadas em caixas isotérmicas sob conservação em gelo.

##### c) Quem deve coletar a amostra?

A amostra deve ser colhida por **médico veterinário inscrito no conselho regional da respectiva UF.**

##### d) Este veterinário deve:


- 1 - Fazer coleta do material para realizar exame (utilizando uma agulha para cada animal);
- 2 - **Preencher a requisição em modelo oficial** (esta é fornecida pelo laboratório credenciado) sendo necessária para a identificação do animal uma descrição escrita e gráfica de todas as marcas de forma completa e acurada.
- 3 - Caso não venha o Médico Veterinário trazer as amostras preencher um dos seguintes formulários fornecidos pelo IPEVE.

**Anexo 11 – Nomeação de Portador (para o portador que vem trazer no IPEVE).**

|   |  |
|---|--|
| <b>IPEVE</b>  | <b>Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas.</b> |
| <b>NOMEAÇÃO DE PORTADOR</b>   |  |
| Eu _____ Médico Veterinário CRMV/nº _____                                 |  |
| nomeio _____ portador da C.I nº _____ como                                |  |
| portador de _____ amostra(s) de sangue, coletada(s) e identificada(s) por |  |
| _____   |  |
| min conforme a (s) requisições número(s) _____.                           |  |
| Data ____/____/____   |  |
| _____<br>Médico Veterinário   |  |
| OBS: Utilizada caso o Médico Veterinário envie as amostras por portador.  |  |
| IT - Atendimento ao Cliente de AIE - Anexo_11                             |  |
| VI  |  |

Fonte: Anexo III, Portaria Nº 84, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992, MAPA.

Ou em caso de envio por empresas de ônibus, Sedex, avião, transportadoras e outros preencher o **anexo 12 – Nomeação de Portador (Pessoa Jurídica)**.

|  |  |
|--|--|
|   | <b>Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas.</b>         |
| <b>NOMEAÇÃO DE PORTADOR PESSOA JURÍDICA</b>  |  |
| Eu, ....., médico veterinário, CRMV/ .....,<br>nº ..... nomeio a empresa ..... como  |  |
| <b>(Razão social)</b>  |  |
| transportadora/portadora de ..... amostra(s) de soro sanguíneo para<br>realização de exame de A.I.E., por mim coletadas identificadas através do(s) n°(s) .....,<br>acompanhada(s) da(s) requisição(ões) de exame número(s) ....., que serão entregues ao<br>Laboratório IPEVE.  |  |
| Devido a impossibilidade de representante da empresa nomeada como portadora acompanhar os<br>procedimentos previstos nos itens 2, 5, 2.6, 2.7, da portaria SNAD nº 84 publicada no D.O.U. em 22 de<br>outubro de 1992, delego ao responsável Técnico/Substituto do Laboratório supra citado o poder de<br>realizar tais procedimentos e declaro que sob nenhuma alegação eu ou meu<br>cliente..... |  |
| <b>(nome e número da carreira e órgão expedidor)</b>   |  |
| Proprietário do (s) animal (is) em questão, contestaremos a exatidão e veracidade dos procedimentos e do<br>material de contra-prova por ele gerados.  |  |
| _____<br><b>Médico Veterinário</b><br><b>Solicitante do(s) Exame(s)</b><br><b>Assinatura e Carimbo</b>   | _____<br><b>Proprietário do(s) Animal(is)</b><br><b>Assinatura</b> |
| <b>OBS: Utilizada quando enviar amostra por empresas transportadoras.</b><br><small>IT – Atendimento ao Cliente de AIE – Anexo 12</small>  |  |
| <small>VI</small>  |  |

Fonte: Portaria nº7, de 19 de Janeiro de 1995, MAPA.

**OBS: Enviar uma nomeação para cada proprietário de amostras desde que da mesma propriedade( se tiver mais de uma propriedade do mesmo proprietário, preencher uma para cada propriedade).**

**A responsabilidade legal pela veracidade e fidelidade das informações prestadas na requisição é do médico veterinário requisitante, portanto é de suma importância o veterinário coletar a(s) amostra(s), identificá-la(s) preencher a(s) requisição(ões) de forma completa e permitindo a identificação do animal e a propriedade onde ele se encontra.**

A Requisição deve ser preenchida com letra legível, não conter rasuras.

São documentos de muita importância, pois **valem até 60 dias da data da coleta** e são destinadas a autoridades sanitárias.

Sem a requisição devidamente preenchida pelo Médico Veterinário e com carimbo o laboratório não pode dar entrada no(s) exame(s).

**As requisições devem ser preenchidas nas 3 vias e também carimbadas e assinadas pelo Médico Veterinário.**

**O Médico Veterinário que coleta não deve preencher os campos destinados ao laboratório que são: N° do Exame** (está no canto superior direito da requisição do Exame) e **campo destinado ao laboratório** (Antígeno – Marca ou Nome, N° da Partida, Data do Resultado do Exame, Resultado, Data da Validade, Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico).

**OBS.: é vetado** o preenchimento da RESENHA por outro profissional que não seja o Médico Veterinário.

### e) Colheita de amostras:

A colheita de amostras deverá ser realizada utilizando-se o método com sistema a vácuo ou seringa e agulha.

#### ➤ Com Sistema a vácuo:

- 1º - Colher o sangue em tubo sem anticoagulante *de tampa vermelha*;
- 2º - Rosquear a agulha no adaptador. Retirar a capa protetora da agulha somente no momento da punção;
- 3º - Realizar antissepsia do local escolhido para punção; passar algodão embebido em álcool a 70%, na direção do pelo;
- 4º - Retirar a capa da agulha e fazer o garrote;
- 5º - Puncionar a veia;
- 6º - Introduzir o tubo no adaptador, pressionando-o até o limite;
- 7º - Esperar o sangue parar de fluir para dentro do tubo, só então retirar o tubo, assegurando a devida proporção sangue;
- 8º - Soltar o garrote e só depois retirar o tubo e em seguida a agulha;
- 9º - Separar a agulha do adaptador e descartá-la em recipiente para perfuro-cortantes.
- 10º - Manter o tubo inclinado em temperatura ambiente até o sangue coagular e retraindo o coágulo, exsudando o soro (30 a 60 min). Transferir o soro para outro tubo (tipo "Eppendorf").

**OBS.:** Se o soro adquirido não estiver límpido sem evidências de hemólise, o mesmo deverá ser centrifugado. Não serão aceitos soros com evidência de contaminação ou hemólise.

#### ➤ Com seringa e agulha

- 1º - Encaixar a agulha na seringa, sem retirar a capa protetora. Certificar-se de que a agulha esteja bem encaixada;
- 2º - Movimentar o êmbolo da seringa (para frente e para trás) para retirar o ar;
- 3º - Fazer a antissepsia do local escolhido para punção; passar algodão embebido em álcool a 70%, na direção do pelo;
- 4º - Retirar a capa da agulha e fazer o garrote;
- 5º - Introduzir a agulha na veia e puxar o êmbolo da seringa lentamente, para que o sangue possa fluir;
- 6º - Colher aproximadamente 10 mL de sangue;
- 7º - Soltar o garrote após a venopunção;
- 8º - Separar a agulha da seringa. Descartar a agulha em recipiente para perfuro-cortante.
- 9º - Transferir o sangue da seringa para um tubo de ensaio sem anticoagulante. Para evitar hemólise, o sangue deve fluir lentamente pela parede do tubo;
- 10º - Descartar a seringa em saco plástico apropriado ou no mesmo recipiente em que foi descartada a agulha.
- 11º - Manter o tubo inclinado em temperatura ambiente até o sangue coagular e retraindo o coágulo, exsudando o soro (30 a 60 min). Transferir o soro para outro tubo (tipo "Eppendorf").

**OBS.:** Se o soro adquirido não estiver límpido com evidências de hemólise, o mesmo deverá ser centrifugado. Não serão aceitos soros com evidência de contaminação ou hemólise.

### f) Preparação e envio da amostra:

- Após a coleta de sangue e aguardado o tempo recomendado para separação do coágulo transferir o soro para tubos tipo Eppendorf.
- Identificar o tubo com o nome ou número do animal (nunca identificar na tampa);
- Colocar os tubos eppendorf em ordem fixados em um quadrado de isopor (placa de isopor) e envolver em filme plástico conforme demonstrado abaixo ou utilizar o próprio suporte dos frascos de Vacutainer;



- Colocar as amostras em uma caixa de isopor com volume suficiente para acomodar as amostras e o gelo. Lacrar a caixa com fita crepe ou fita adesiva transparente;
- **O Laboratório não recebe amostras hemolisadas e fora de conversação sob refrigeração;**
- Colocar as requisições em um envelope ou saco plástico e afixar na tampa da caixa (parte externa superior). Nunca colocar as requisições junto com as amostras. Em cima do envelope afixar o destinatário conforme descrito:

|  |   |                |      |
|--|---|----------------|------|
| <b>IPEVE</b>   | <b>Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas LTDA.</b> |                |      |
| <b>DESTINATÁRIO: IPEVE – Instituto de Pesquisas Veterinárias Especializadas</b>  |   |                |      |
| Endereço: Rua Esmeralda, 786 – Bairro Prado  |   | Cep: 30411-191 |      |
| Município: Belo Horizonte  |   | Estado: MG     |      |
| Fone: (31) 3371-5630 / DDG: 0800-331466  |   |                |      |
| E-mail: www.ipeve.com.br / atendimento@ipeve.com.br  |   |                |      |
| <b>Sr. Cliente</b>   |   |                |      |
| Ao despachar o material, ligar ou enviar e-mail para o IPEVE informando: Nome da transportadora, horário previsto de chegada e se possível n° do conhecimento. <b>Preencher o campo remetente.</b> |   |                |      |
| <b>MATERIAL PERECÍVEL – FRÁGIL</b>   |   |                |      |
| NÃO VIRAR ESTA CAIXA ↑↑↑   |   |                |      |
| <b>REMETENTE:</b>  |   |                |      |
| Endereço:  |   |                |      |
| Município:   |   | Estado:        | Cep: |
| Fone: ( )  |   |                |      |
| <small>IT Atendimento ao Cliente – Anexo 13</small>  |   |                |      |

**g) Se enviar as amostras por sedex ou transportadora ligar (31 3371-5630) ou mandar email (atendimento@ipeve.com.br) para o IPEVE avisando o nome da transportadora, n° do conhecimento e data de chegada.**

**As amostras devem sempre estar acompanhadas das requisições e do Anexo 12-Nomeação do Portador Pessoa Jurídica, esta nomeação deve ser uma para cada proprietário e propriedade.**

#### **4 – Sobre o exame:**

O exame oficial é a prova sorológica de Imunodifusão em Gel de Ágar (**IDGA**) efetuada com antígeno registrado no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e em laboratório credenciado pelo MAPA .

**A leitura é feita 48 horas após a realização do teste e o resultado é emitido no Relatório de Ensaio de Anemia Infecciosa Equina.**

É importante salientar que os veterinários devem programar as coletas de modo a obedecer este tempo do exame não prejudicando o ingresso de animais em leilões e exposições, portanto **sugerimos enviar as amostras ao laboratório 4 dias antes do evento**, pois às vezes o laboratório precisa repetir o exame para uma segurança na emissão dos resultados.

*É permitido de acordo com a Portaria n° 378, de 17 de Dezembro de 2014 do MAPA*

*A realização do Teste de Elisa após constar o credenciamento do laboratório no sítio eletrônico do MAPA.*

#### **5 – Controle de Trânsito/ Registro Genealógico:**

Somente será permitido o trânsito interestadual de eqüídeos quando acompanhados de documento oficial de trânsito (GTA) e do resultado negativo no exame laboratorial para diagnóstico de A.I.E.

A participação de eqüídeos em eventos agropecuários somente será permitida com exame negativo para A.I.E.

O prazo de validade do resultado negativo para A.I.E. deverá cobrir todo o período do evento.

**É importante verificar a validade do exame antes de enviar animais para as exposições, pois o mesmo não pode vencer com o animal em trânsito.**

Fica dispensado do exame de A.I.E. o eqüídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que esteja acompanhado da mãe e esta apresente resultado laboratorial negativo.

Para fins de **registro genealógico** definitivo, todo eqüideo deverá apresentar exame negativo para A.I.E.

#### **6 – Produto Biológico de origem eqüidea:**

Todo produto biológico de origem eqüidea, para uso profilático ou terapêutico, deverá, obrigatoriamente, ser elaborado a partir de animal procedente de propriedade controlada.

#### **7 – Animais Positivos:**

Quando positivo, o resultado do exame para diagnóstico laboratorial é encaminhado pelo laboratório, imediatamente, ao SSA (Serviço de Sanidade Animal) da DFA da UF onde se encontra o animal reagente e, eventualmente, para outro destino por ele determinado.

***As amostras negativas da propriedade com animal positivo são também encaminhados ao SVO ( Serviço Veterinário Oficial).***

O eqüideo, com idade inferior a 6 (seis) meses, filho de animal positivo, deverá ser isolado por um período mínimo de 60 (sessenta) dias e, após este período, ser submetido a 2 (dois) exames para diagnóstico de A.I.E. e apresentar resultados negativos consecutivos e com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, antes de ser incorporado ao rebanho negativo.

##### ➤ **CONTRA- PROVA**

É facultado ao proprietário do animal requerer exame de contra-prova.

**A contra-prova deverá ser solicitada ao SSA (Serviço de Sanidade Animal) da DFA da respectiva UF, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento da notificação do resultado.**

A contraprova será efetuada no laboratório que realizou o primeiro exame.

##### ➤ **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONTRA-PROVA**

- A realização de contra-prova somente será efetuada no laboratório realizador do exame.
- A solicitação deverá obedecer ao prazo máximo de 8 dias a contar da data do recebimento do resultado.
- A contra-prova será solicitada ao Serviço de Sanidade Animal / DFARA da Unidade Federativa onde se encontra o animal reagente. Este a encaminhará ao laboratório realizador do exame.
- O Médico Veterinário requisitante do exame obriga-se a pessoalmente, ou por seu representante, a acompanhar, assistido ou não por técnicos de sua confiança, aos exames que serão realizados na contra-prova.
- Cabe ao técnico indicado pelo Médico Veterinário requisitante do exame apenas assistir, fiscalizar e observar a exatidão do resultado dos exames.
- É obrigatória a comunicação ao Serviço de Defesa Sanitária Animal /DFARA, da data e horário da realização do exame da contra-prova, podendo o técnico daquele Serviço assistir, fiscalizar e observar a exatidão do resultado.
- A ausência do representante do Serviço de Defesa Sanitária Animal /DFARA não constitui óbice para a realização do mesmo, desde que tenha sido observado o disposto no item anterior.
- Após a realização do exame, será lavrada uma ata assinada pelos interessados presentes, onde constará o resultado desse exame e a descrição de todo método analítico nele utilizado.
- A desistência do Médico Veterinário requisitante do exame, ou seu representante, mediante declaração escrita, ou a sua ausência na realização do exame da contraprova, importará no prevalecimento do resultado obtido no primeiro exame.

#### **8 – Foco e Desinterdição da Propriedade (como proceder):**

Detectado foco de A.I.E., deverão ser adotadas as seguintes medidas:

##### **a) Foco:**

- interdição da propriedade após identificação do eqüideo portador, lavrando termo de interdição, notificando o proprietário da proibição de trânsito dos eqüideos da propriedade e da movimentação de objetos passíveis de veiculação do vírus da A.I.E.;
- deverá ser realizada investigação epidemiológica de todos os animais que reagiram ao teste de diagnóstico de A.I.E., incluindo histórico do trânsito;
- marcação permanente dos eqüideos portadores da A.I.E., por meio da aplicação de ferro candente na paleta do lado esquerdo com um "A", contido em um círculo de 8 (oito) centímetros de diâmetro, seguido da sigla da UF;
- Sacrifício ou isolamento dos eqüideos portadores;

- Realização de exame laboratorial, para o diagnóstico da A.I.E., de todos os eqüídeos existentes na propriedade;

**b) Desinterdição da propriedade foco:** é feita após realização de **2 (dois) exames com resultados negativos consecutivos para A.I.E., com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, nos eqüídeos existentes;**

Para este exame de controle de propriedade interdita, o veterinário deve solicitar ao laboratório o formulário de exame sem validade para trânsito (SVT).

**c)** Orientação aos proprietários das propriedades que se encontrarem na área perifocal, pelo serviço veterinário oficial, para que submetam seus animais a exames laboratoriais para diagnóstico de A.I.E.

**d)** A marcação dos eqüídeos é de responsabilidade do serviço veterinário oficial e não será obrigatória se os animais forem imediatamente sacrificados ou enviados para abate sanitário. Caso o transporte até o estabelecimento de abate não possa ser realizado sem uma parada para descanso ou alimentação, os animais deverão ser marcados e o local de descanso aprovado previamente pelo SSA (Serviço de Sanidade Animal) da respectiva UF.

## **9 – Sacrifício:**

O sacrifício ou o isolamento de eqüídeos portadores da A.I.E. deverá ser determinado segundo as normas estabelecidas pelo MAPA. Este sacrifício deve ser sempre ter a presença de um veterinário oficial.

## **10 - Como você pode ajudar a combater a Anemia Infecciosa Equina?**

- Ajude a criar em seu município um núcleo de combate à A.I.E.

- Dirija-se a prefeitura e solicite que todo e qualquer eqüídeo destinado ao trabalho e/ou lazer, em área urbana ou rural, seja cadastrado no órgão municipal competente, visando o controle da A.I.E.

- Os criadores devem solicitar à prefeitura que todo e qualquer evento com participação de eqüídeos somente seja autorizado pela autoridade sanitária local;

- Comunique imediatamente ao MAPA, órgão estadual (no caso de Minas Gerais o IMA) ou órgão municipal competente, qualquer suspeita de caso de A.I.E na sua propriedade ou qualquer outro estabelecimento.

- Faça exame de todas as receptoras e mantenha em quarentena antes de introduzir no plantel.

## **Criador para prevenir lembre-se:**

- Faça exames de A.I.E. em todo o rebanho no mínimo a cada seis meses e peça para que seus vizinhos façam o mesmo, pois os animais portadores inaparentes (forma oculta) são a causa principal da manutenção da infecção nos rebanhos;

- Faça o sacrifício imediato de qualquer eqüídeo com diagnóstico laboratorial positivo para A.I.E *na presença do Serviço Veterinário Oficial - SVO*;

- Faça o sacrifício do eqüídeo positivo na própria propriedade ou em frigorífico, na presença de um médico veterinário oficial;

- Faça o controle das moscas nos animais e nas instalações de sua propriedade, esses insetos são os principais vetores da doença;

- Antes de comprar um cavalo, um jumento ou um burro consulte um médico veterinário e só feche negócio após ter certeza que o animal é negativo para A.I.E mediante apresentação exame recente negativo para A.I.E;

- Não permita que seu animal participe de eventos onde não exista fiscalização oficial.

## **11– Regulamento Oficial:**

A A.I.E é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 45 de 15 de Junho de 2004 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Para exame segue a Portaria Nº84 de 19 de Outubro de 1992 e Portaria Nº7 de 19 de Janeiro de 1995 e *Portaria nº 378, de 17 de Dezembro de 2014 do MAPA.*

## **12– Dúvidas:**

Ligue para o **IPEVE (31) 3371-5630**

**Email: helen@ipeve.com.br**

**atendimento@ipeve.com.br**

**cecilia@ipeve.com.br**

**Elaborado por: Helen Bernadete C. Ferreira**  
**Médica Veterinária - CRMV-MG: 1898**  
**helen@ipeve.com.br**  
**(31)9202-9617**

**Revisado por: Maria Cecília Coelho F.**  
**Martins em 20/01/2015**  
**Médica Veterinária - CRMV-MG: 14208**  
**cecilia@ipeve.com.br**  
**(31) 9102-9652**